



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## PROCURADORIA JURÍDICA

**Objeto: PARECER**

**Repartição: Secretaria de Educação e Cultura**

**A espécie: Aquisição Papel Sulfite e Material Plastificação para Atendimento Imediato Necessidades Secretaria Municipal Educação.**

**Contratado: Anderpel Papelaria Ltda CNPJ nº 85.514.214/0001-39**

**Valor: R\$ 11.402,00 (onze mil quatrocentos e dois reais)**

### Os fatos:

Trata-se de Aquisição Papel Sulfite e Material Plastificação para Atendimento Imediato Necessidades Secretaria Municipal Educação.

### Do Direito

O objeto de Aquisição Papel Sulfite e Material Plastificação para Atendimento Imediato Necessidades Secretaria Municipal Educação, em tese, haveria necessidade de processo licitatório, todavia, o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, informa ser dispensável a licitação.

### Do Parecer

A Aquisição Papel Sulfite e Material Plastificação para Atendimento Imediato Necessidades Secretaria Municipal Educação, não fere nem extrapola o limite legal estabelecido. A Comissão de Licitação observou a obrigação da cotação de preços para estabelecer preço máximo para tal mister. Se atenha a Comissão Licitante acerca de possíveis procedimentos em andamento sobre o mesmo objeto.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora Anderpel Papelaria Ltda CNPJ nº 85.514.214/0001-39, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 22/09/2021, Código de controle desta certidão: 635308347.

Ante o exposto, opina-se pela homologação, smj, do contrato a ser efetivado Anderpel Papelaria Ltda CNPJ nº 85.514.214/0001-39, eis que, em tese, não irá ferir dispositivo legal; todavia, ao se lavrar contrato com a empresa acima, deverá o Chefe do Executivo averiguar a possibilidade de se melhorar a forma de licitação, dando amplo conhecimento acerca do certame. Ante tudo isso deve se designar Gestor e fiscal do contrato a ser assinado.

Três Barras do Paraná, 22 de setembro de 2021.

Marcos Antonio Fernandes - OAB/PR nº 21.238 - Assessor Jurídico